



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Emenda ao PL 686/2019 que acrescenta o art. 10-A a Lei nº 5.608, de 7 de janeiro de 2016.

Acrescente-se o Parágrafo Único ao art.12 da Lei 5.608/2016 :

Parágrafo Único: A vedação deste artigo não se aplica as pessoas jurídicas que apenas disponibilizem plataformas de petição eletrônica com fim de reunir as assinaturas digitais.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 12 da Lei 5.608/2016 traz a seguinte vedação expressa: "Fica vedada a utilização de recursos públicos ou de **pessoa jurídica na elaboração, na promoção, na coleta de assinatura e nas demais atividades necessárias à articulação de projeto de lei de iniciativa popular.**"

Como se sabe, a inovação trazida pelo PL emendado tem como objetivo a facilitação de criação de petições com assinaturas eletrônicas. Plataformas de assinatura eletrônica, como por exemplo a Avaaz.org, trazem grande avanço na criação de projetos de iniciativa popular. A vedação do artigo 12 da Lei poderia inviabilizar a modificação pretendida com este elogiável Projeto de Lei.

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 29/09/2020, às 10:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0214797** Código CRC: **CFB3AA5A**.

